



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS.
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROCESSO Nº: 22281/2021 - PLL 038/2021

REGISTRO Nº

Exmo. Sr. Presidente
Vereador **Jorge Barbosa**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

Requerente: Vereadora Veridiana Pacheco

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA**, que dá nova redação ao artigo 3º, passando a ser da seguinte forma: “Art. 3º - A campanha instituída por esta Lei tem por finalidade ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população a importância de refletirmos sobre o abandono e os maus-tratos a animais.”

VERIDIANA PACHECO, vereadora que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de vossa. Excelência, na forma regimental **REQUERER** seja levado à consideração do colendo Plenário, o presente **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA**, para que apresenta a seguinte

J U S T I F I C A T I V A:

A presente **EMENDA MODIFICATIVA** pretende alterar o contexto do parágrafo, alterando o dispositivo, com o objetivo de esclarecer que o Projeto visa criar uma consciência na população quanto a necessidade de tratarmos sobre um assunto de ordem sanitária que são os animais abandonados e maltratados.

Assim, e por ser a matéria aqui tratada, de grande alcance social, pretende-se a sua adequação legal.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, de Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2021.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora - PRTB

CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

“Institui a campanha denominada DEZEMBRO VERDE – Não ao abandono de animais – e inclui o Mês de Combate ao Abandono de Animais.”

Prefeito de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da nova Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

redação: **Art. 1º** - Altera o artigo 3º, que passará a ter a seguinte

“Art. 3º - A campanha instituída por esta Lei tem por finalidade ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população a importância de refletirmos sobre o abandono e os maus-tratos a animais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2021.

VOLMIR RODRIGUES,
Prefeito Municipal.